

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/SES/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretária de Estado de Saúde Sra. **JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.443.156-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 523.294.961-68, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, com sede na Rua Noêmia Evangelista Martins, 447, Boa Esperança, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.564.373/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3914449 DGPC/GO, inscrito no CPF nº. 882.807.481-72, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 588877/2012/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, memorando 066/SUAD/SES e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, resolvem formalizar o **APOSTILAMENTO** conforme condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Com fundamento nas motivações administrativas trazidas no Processo nº 588877/2012/SES/MT, memorando 066/SUAD/SES e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, este instrumento apostila o Contrato nº. 066/2015/2015/SES/MT, conforme segue:

“Onde se lê:” **ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP**”.

Leia –se : **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP.**

“Onde se lê” : **066/SES/MT**

Leia –se : **066/2015/SES/MT**

Cláusula Segunda – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 066/2015/SES/MT.

Cláusula Terceira – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. E assim, por estarem de acordo, após lido as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 04 de Março de 2016.


JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
EM EXERCÍCIO


LUCIANO CAVALCANTE SANTOS
EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP

Testemunhas:



RG 1268394-9

CPF 006.795.221-66

RG


325.104-55 D1 MT

CPF

322404091-88

Roziney Rodrigues Peixoto
Coordenador de Gestão de Contratos

PLUSO